



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL
|||

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
=====

DECRETO Nº.647 - DE 10 DE MAIO DE 1982

Substitue o Anexo IV, da Lei Municipal nº.867, de 22/03/73, conforme es
pecifica.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - O anexo IV a que se refere o artigo 9º, da Lei Municipal nº.867, de 22/03/1973 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipal nº.1179, de 10/05/1982, fica substituído pelo de igual denominação, - modificados os respectivos valores mensais, na forma do seguinte:

PADRÃO		VALOR MENSAL-Cr\$.
A		21.046,00
B		23.137,00
C		26.401,00
D		28.553,00
E		30.698,00
F		36.055,00
G		41.420,00
H		46.782,00
I		52.141,00
J		57.508,00
K		62.866,00
L		68.227,00
M		73.594,00
N		78.954,00
O		89.670,00
P		100.399,00
Q		111.122,00
R		121.871,00
S		132.567,00
T		143.297,00
U		154.013,00
V		164.739,00
W		178.679,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio do corrente exercício.

continua

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

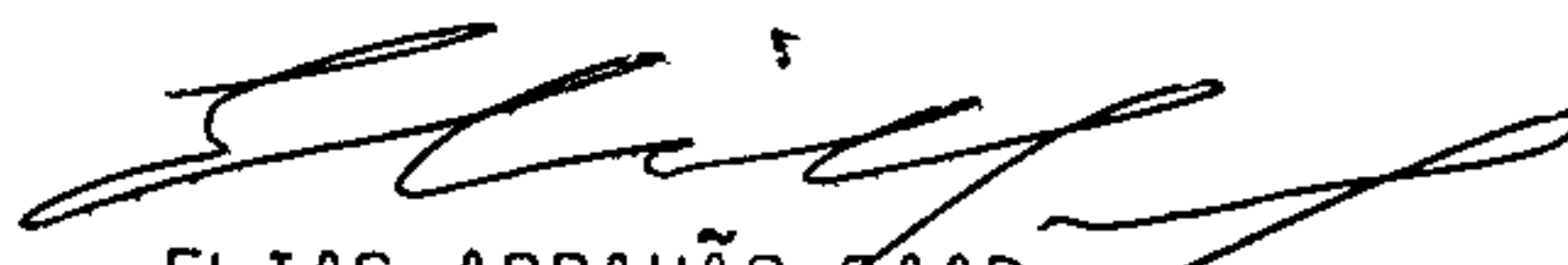


Decreto nº.647 - de 10 de maio de 1982

-- continuação --

fls.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10
de maio de 1982.


ELIAS ABRAHÃO SAAD
- Prefeito Municipal -

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis,
em 10 de maio de 1982.


NELSON MORAES ROSSI
- Secretário -

-oOo-

|